

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano XIII | Edição nº 1033

Página 1 de 30

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Contratos - Convocação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Comunicados	5
Prazo Recursal	6
Atas de registro de preço	6
Secretaria de Assistência Social	16
Secretaria de Administração	16
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	24
Atos Oficiais	24
Portarias	24
Licitações e Contratos	24
Homologação / Adjudicação	24
Contratos	24
Superintendência de Água e Esgoto	25
Licitações e Contratos	25
Aviso de Licitação	25
Outros atos	25
Notificações	26

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.342, DE 21 DE MARÇO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL - COMDEC.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 089/18, de 14 de março de 2.018, do Comando da Guarda Civil Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, abaixo especificado, nomeado pelo Decreto nº 7.042, de 25 de janeiro de 2.017, conforme segue:

Na Representação Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

O Senhor Walter Palamone Agudo Romão, pelo Senhor JOSÉ FERNANDO DE ARRUDA

GALBIATTE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.343, DE 21 DE MARÇO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 29/18, de 14 de março de 2.018, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, DECRETA:

Art. 1º Ficam SUBSTITUIDOS os membros Representantes do Poder Público, nomeados pelo Decreto nº 7.047, de 27 de janeiro de 2.017, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, conforme segue:

Na Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social:

A Suplente: Senhora Elisete De Fátima Lobello Lorenzini, pela Senhora SILVIA REGINA

OSWALDO MINUTTI

A Suplente: Senhora Kátia Maria Espeleta Baraldi, pela Senhora DANIELLE MARTÃO CORRAL

ROSA

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 20 de setembro de 2.018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.344, DE 21 DE MARÇO DE 2.018

*NOMEIA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DE
BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA
DE RENDA.*



AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o solicitado no Ofício nº 031/18, de 14 de março de 2018, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, os seguintes mem-bros:

I - Representantes do Poder Público:

DÉBORA CRISTINA MELOTTO PERES

JOSÉFA GONÇALVES MOREIRA

ANA PAULA DE SOUZA

II - Representantes da Sociedade Civil:

BENEDITA DE FÁTIMA DONADON

ELIETE ESTEVAM GOMES

LUIS ROGÉRIO SABINO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.132, de 04 de maio de 2017 e o Decreto nº 7.334, de 05 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.345, DE 21 DE MARÇO DE 2018

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1.964 e Lei nº

5896 de 23 de novembro de 2017, para suplementação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico

1020 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 02R\$ 1.400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.400.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a redução das seguintes dotações consignadas no orçamento, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico

1022 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E LINHAS DE RECALQUE DE ESGOTO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 04R\$ 1.000.000,00

05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico

1024 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LODO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 06R\$ 400.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 1.400.000,00

...continua

...continuação.

Decreto nº 7.345, de 21 de março de 2018

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua



publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

Portarias

PORTARIA Nº 57.750, DE 21 DE MARÇO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE
POLICIAIS MILITARES NA EQUIPE
CREDENCIADA PELA PORTARIA
Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE
2.002, PARA LAVRAREM AUTOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 30BPMI-037/1000/18, datado de 08 de março de 2.018, oriundo do Comando Primeira Companhia de Polícia Militar, RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, os Policiais Militares abaixo relacionados, para lavrarem Autos de Infração de Trânsito, quais sejam:

GRAD. / RE	NOME	CPF
Sd. PM 147913-0	KALYL BRUNO SILVERIO DA SILVA	343.068.808-69
Sd. PM 148495-8	LARISSA OHIA	360.620.268-74
Sd. PM 148732-9	THIAGO MIGUEL	326.183.228-27
Sd. PM 149038-9	MARCO AURÉLIO GARCIA	403.875.888-50

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 08 de março de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 32/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 5ª(quintas) colocadas do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossas empresas, que foram as 6ª(sextas) colocadas, conforme segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIR, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 740,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.150,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 09 – EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT -, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 655,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.090,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, Vossas empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 02/04/2018 à 03/04/2018. OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO PRECISÃO ENVIAR NOVAMENTE ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRAS. FAVOR SE ATENTAREM PARA A CLÁUSULA 9.5 – ITEM 1 DO EDITAL. Ozório Ap. Morais-Pregoeiro Designado.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA GERIÁTRICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 02 – EMPRESA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA -ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 78.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 80.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 03 – EMPRESA: ROGER DO BRASIL IND DE COSMETICOS E PROD DE HIG PE- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 82.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 84.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 04 – EMPRESA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA -ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 49.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 50.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 02/04/2018 à 03/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Aditivos / Aditamentos / Supressões**AVISO DE ERRATA:**

Na publicação do I.O.M no dia 27/03/2018 na página 06

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE ARVORES- ARBUSTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS ATÉ LOCAL INDICADO PELO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
TZ COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME	R\$ 201.350,00

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE ARVORES- ARBUSTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS ATÉ LOCAL INDICADO PELO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
TZ COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME	R\$ 201.349,80

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados**MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
AVISO NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.



É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que para cumprimento quanto ao exigido no Anexo I – Termo de Referência do edital, solicita das empresas vencedoras dos itens 183 a 198, conforme relacionadas abaixo, a apresentação das tabelas de preços dos fabricantes dos referidos itens, de forma impressa ou digital: ITEM – 183 - VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – EPP; ITEM – 184 - ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS - EPP; ITEM – 185 - VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – EPP; ITEM – 186 - ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS – EPP; ITEM – 187 - PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA-EPP; ITEM – 188 - ALBERTO CAIO TAMBORRINO – IMP. E EXP. – EPP; ITEM – 189 - VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – EPP; ITEM – 190 - ALBERTO CAIO TAMBORRINO – IMP. E EXP. – EPP; ITEM – 191 - ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS – EPP; ITEM – 192 - PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA-EPP; ITEM – 193 - ADAPTA DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; ITEM – 194 - FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – ME; ITEM – 195 - ADAPTA DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; ITEM – 196 - PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI; ITEM – 197 - FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – ME; ITEM – 198 - FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – ME. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, para que apresentem o solicitado, no prazo de 03(três) dias úteis, ou seja, do dia 02/04/2018 a 04/04/2018, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação, sito a Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – centro – CEP: 15800-031 – Catanduva-SP, sob pena de desclassificação nos itens acima citados. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por

cumprimento quanto ao exigido no edital:

D.P DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS EIRELI- (REF. AOS ITENS 01,04,05,08,15,17,19,22,24,25,26,27,28,45,65,66,69,70, V.B MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI(REF. AOS ITENS 02,03,21,30,41,46,52,63,86,100) , MOLINARI & BELÍSSIMO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS (REF. AOS ITENS 06,10,14,16,18,31,32,33,34,35,39,43,51,56,61,68,78,79,83,91,93), POLAMP COMERCIAL LTDA (REF. AOS ITENS 07,23), ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP- (REF. AOS ITENS 11,20,37,38,53,73,74,77,80,82,92,94,103), E.R VILANI ELÉTRICA ME (REF. AOS ITENS 12,44,47,48,50,58,59,60,76,85), MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME(REF. AO ITEM 13), WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP(REF. AOS ITENS 29,87,88,89,90), EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES(REF. AOS ITENS 36,40,42,49), GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (REF, AOS ITENS 54,55,72), IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME(REF. AOS ITENS 62,67,81,84,95,97,98,99,101,102), SOUZA FILHO SOLUÇÕES EIRELI(REF. AO ITEM 64), SOLARES TEINFORMÁTICA LTDA EPP(REF. AOS ITEM 71), MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDÃO(REF. AO ITEM 75, MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA (96), ITENS FRACASSADOS: 09 e 57, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 02/04/2018 À 04/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2018/1/715 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2018 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO N.º 28/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE ARROZ E FEIJÃO CARIOCA, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO

CÓDIGO AUDESP: 2018000000069

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES



Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por SANDRA REGINA BONIFÁCIO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 16.393.497-6 e inscrita no CPF sob o nº 098.359.738-30, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 516, apartamento 91, CEP 15800-100, nesta Cidade de Catanduva – SP e a NUTRAMIL LOGISTICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.674/0001-93, com sede à Rua Anísio Ribeiro de Lima, nº 103, Jardim Primavera, CEP 13220-30, na cidade de Várzea Paulista – SP, neste ato representada por MARIANA MÁRCIA PITTON TINARELLI, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 22.784.900 e inscrita no CPF sob o nº 182.163.288-50, residente e domiciliada à Rua Doutor Cassiano Gonzaga, nº 300, São Bernardo, na cidade de Campinas – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE ARROZ E FEIJÃO CARIOCA, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o

acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 28/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

14.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser entregue e deverá ser entregue diretamente no Depósito da Merenda Escolar – Rua São Paulo, 777, centro, de acordo com as determinações e conforme a necessidade, semanalmente, independente das quantidades a serem solicitadas, conforme segue:

1 - Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação às vencedoras e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas.

2 - Todos os produtos antes de serem entregues deverão obrigatoriamente passar pela inspeção da Central de Merenda Escolar – Rua São Paulo, 777, para a averiguação dos gêneros alimentícios. As marcas enviadas como amostras, deverão ser mantidas obrigatoriamente até a retirada final dos itens.

3 - Se houver atraso nas entregas ou as vencedoras deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas.

4 - Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade, necessitarão de substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Transporte: caminhão tipo baú fechado.

14.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de



entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.6 – A qualquer tempo poderá ser efetuada análise do produto junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 20047-6, Agência 1844-9, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro

cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação



dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente

dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 14 de março de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANDRA REGINA BONIFÁCIO

Representante(s)

NUTRAMIL LOGISTICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
EIRELI

MARIANA MÁRCIA PITTON TINARELLI

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000031/18 PREGÃO ELETRÔNICO					
419745- NUTRAMIL LOGISTICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI					
				Cnpj:	10.875.674/0001-93
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	014.003.198	ARROZ ARROZ ASOLINHHA TIPO 1	KG	100.000	1,53
2	014.002.090	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO CONSTITUIDO C/KG		27.500	2,14
Valor Total Geral:					211.850,00
Valor Total da Licitação:					211.850,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9500
Secretaria Municipal de Educação
Email-sme.educacao@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/12/50597	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017/12/50597**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018****REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO N.º 24/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMA CFTV EMBARCADA PARA ÔNIBUS ESCOLARES DO TRANSPORTE DE ALUNOS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
CÓDIGO AUDESP: 2018000000061**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, representada por, **SANDRA REGINA BONIFÁCIO**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 16.393.497-6 e inscrita no CPF sob nº 098.359.738-30, nascida em 07/06/1968, residente e domiciliada à Rua Sergipe nº 516, apartamento 91, CEP 15800-100, na cidade de Catanduva – SP, e a empresa **NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.346.930/0001-06, com sede à Rua Alziro Zarur, nº 942, Jardim Guanabara, CEP 16026-000, na cidade de Araçatuba – SP, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS PRADO**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 11772627 e inscrito no CPF sob o nº 786094538-04, residente e domiciliado à Avenida da Luz, nº 1630, Jardim Maracanã, CEP 15092-150, na cidade de São José do Rio Preto – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMA CFTV EMBARCADA PARA ÔNIBUS ESCOLARES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9500
Secretaria Municipal de Educação
Email-sme.educacao@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/12/50597	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços nº 24/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação e deverá ser executado da seguinte forma:

- 1- O prazo para aquisição será de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Secretaria.
- 2- O fornecedor contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação para execução do objeto e 24 (vinte e quatro) horas para conclusão.
- 3- Ocorrendo danos ao veículo em virtude da execução do objeto, as despesas com reparos correrão as expensas do fornecedor.
- 4- Se o fornecedor for de outro município, toda e qualquer despesa para remoção do veículo para suas instalações ou estadia de funcionários para realização do serviço “in loco” correrá por conta do mesmo.
- 5- A empresa deverá informar a marca e modelo dos produtos a serem instalados, apresentando prospectos ou catálogos do fabricante.
- 6- O objeto deverá ter garantia de 12 (doze) meses.
- 7- Ao final de cada instalação o fornecedor deverá apresentar certificado de garantia dos equipamentos, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a nota fiscal (uma para cada veículo) constando o número da placa.
- 8- Não haverá pagamento além do valor arrematado em virtude de utilização de material extra, ficando facultativo aos proponentes avaliarem antecipadamente os veículos, à Rua São Paulo nº 777, no Departamento da Frota Escolar, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, ou conforme relação anexa.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 5268-X, Agência 4248-X, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9500
Secretaria Municipal de Educação
Email-sme.educacao@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/12/50597	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o detentor do registro passa a ter as seguintes obrigações:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9500
Secretaria Municipal de Educação
Email-sme.educacao@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/12/50597	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (pregão) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 09 de março de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANDRA REGINA BONIFÁCIO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9500
Secretaria Municipal de Educação
Email-sme.educacao@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/12/50597	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

Representante(s)

NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
JOSÉ CARLOS PRADO

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000027/18 PREGÃO ELETRÔNICO

419687- NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 14346930000106

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Proposta para todos os itens			89.598,60	89.598,60
Valor Total Geral:						89.598,60
Valor Total da Licitação:						89.598,60



Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no dia 04 de Abril de 2018, 8:00h, na Secretaria de Assistência Social – Semas - Rua Natal, nº 212 – São Francisco – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Informações sobre o Processo do Conselho Tutelar;
- Formação da Comissão de análise das documentações e visitas nas oscs para renovação das Inscrições junto ao CMDCA;
- Informações sobre Chamamento Público FMDCA 02/2018;
- Outros Informes.

Fernanda de Souza Rocha

Presidente do CMDCA



Secretaria de Administração

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 098/2018 – ALESSANDRA PATRÍCIABASTOS, RG. 22.072.640, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE PROF. CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 099/2018 – ANA CAROLINA MARTINS JERÔNIMO RG. 44.076.664-3, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP E PEB II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF “OLGA BIROLI GONZALEZ” EM NOVAIS SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0100/2018 – ANA CRISTINA JORGE RG. 12.403.126, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA

NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP E PEB II, APOSENTADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0101/2018 – ANA LÚCIA DA CRUZ BERNARDO CAPARROZ, RG. 6.935.726-2, P I, ESTATUTÁRIA, AFASTADA PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP E PEB II, APOSENTADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0102/2018 – ANA LÚCIA ROSALINAAMARAL RG. 22.075.124, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0103/2018 – ANA PAULA PELARIN BENEDUZZI LUCENA RG. 22.072.387-4, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSOR MÁRIO ANTONIO BIZARI E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0104/2018 – ANA PAULA RODRIGUES PASTEGA RG. 30.405.259-0, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA “CRECHE CENTENÁRIO” EM SANTA ADÉLIA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0105/2018 – ANGELA RANGEL MARQUES RUSALEN RG. 12.348.307-4, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP E PEB II, LOTADA NA EE PROFª CAROLINA DE QUADROS TOLEDO EM PARAISO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0106/2018 – ANGELA ROSA APARECIDA SALVADOR DE NICOLA RG. 14.562.490-0, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEI “PROFª SUELI SIMÕES PIMENTEL” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0107/2018 – ANGELITA NUNES



DOS SANTOS RG. 29.508.427-3, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVA, LOTADA NA EMEIF “JOSÉ CARDOSO DE MATOS” EM ITAJOBÍ SP, AFASTADA, SEM REMUNERAÇÃO ATÉ 17/10/2018. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0108/2018 – BEATRIZ VICENTE SUPI RG. 47.574.030-0, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEIF PROFª LUZIA APDA. SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0109/2018 – CACILDA FRANCISCA ANANIAS, RG. 9.085.653-3, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP E PEB II, EFETIVO, APOSENTADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0110/2018 – CARLA CRISTINA GERMANO, RG. 24.234.467-7, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO, LOTADA NA EMEIF “JESUS MENINO” EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0111/2018 – CELSO RICARDO ELIAS COSTA, RG. 20.718.879-8, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ E PEB, AFASTADO PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DA EE “JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0112/2018 – CLÁUDIA REGINA CHIURATTO MURÇA, RG. 23.397.844-6, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “ALFREDO MINERVINO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0113/2018 – CLÁUDIA DOS SANTOS SALLES, RG. 20.270.818-4, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFESSOR GASTÃO SILVEIRA E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EMEF PROFESSOR GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0114/2018 – CLÁUDIA SBRAVATTI CICOTTI, RG. 19.333.275-9, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFESSORA DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PEB I, EFETIVO, LOTADA NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0115/2018 – DAIANI FERNANDA POLLI LONGO, RG. 41.981.291-X, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO, LOTADA NA EMEI “PROFª SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO” EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0116/2018 – DANIEL CARRETO CAIVANO, RG. 50.174.540-3, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP E PEB II, CLT, LOTADO NA “CRECHE CENTENÁRIO” EM SANTA ADÉLIA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0117/2018 – DANIELLI FERNANDA DA SILVA, RG. 48.349.273-5, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADA NA EMEI PROFESSORA CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADO NA CEI “CARMEM RUETTE DE OLIVEIRA” EM PALMARES PAULISTA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0118/2018 – DÉBORA PEREIRA DE ABREU MOURA, RG. 16.539.160-1, P I, ESTATUTÁRIO, LOTADA NA EMEI ÂNGELO CARANA EM CATANDUVA SP E PEB II, LOTADA NA EE “DR. CARLOS AUGUSTO FROELICH” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0119/2018 – DÉBORA ZANELATTO PONTES, RG. 32.833.528-9, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI “PROFª MARIA LÚCIA VALEJO VIVALDINI” EM CATIGUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0120/2018 – DEISE CRISTINA IGNOTTI COSTA, RG. 16.818.910, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMES-FM PROF. CLAUDIOMAR COUTO E PEB I, LOTADA NA EE NICOLA MASTROCOLA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



ATO DECISÓRIO Nº. 0121/2018 – DENISE SISDELI DOCCI, RG. 32.473.537-6, P II, ESTATUTARIA, LOTADA NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA E PEB II, LOTADA NA EE “ALFREDO MINERVINO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0122/2018 – ELIETE ESTEVAM GOMES, RG. 4.819.466-9, P I, ESTATUTARIA, LOTADA NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP E P III, APOSENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0123/2018 – ELISANGELA MARIA DE LIMA GONÇALVES, RG. 41.529.525-7, BERÇARISTA, ESTATUTARIA, LOTADA NA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA “CRECHE CENTENÁRIO” EM SANTA ADÉLIA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0124/2018 – ELISANGELA PERPÉTUA DE LIMA LOBO, RG. 29.022.069-5, BERÇARISTA, ESTATUTARIA, LOTADA NA EMEI ÂNGELO CARANA EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI FILOMENA PEDRO FEDERICI EM CATIGUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0125/2018 – ELIZABETE BOER DA SILVA, RG. 33.363.448-2, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA A EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0126/2018 – FABRÍCIO GREGÓRIO, RG. 30.027.970-X, P II, ESTATUTÁRIO, LOTADO A EMEF PROFª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP E PEB II, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEI “PROFª CESIRA BARATELLA TOLEDO” EM TABAPUÃ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0127/2018 – GILZA REGINA TERCENIO VIEIRA, RG. 20.601.462-9, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA A EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO, LOTADA NA EMEI “MAGDALENA CARPI BEGGIATO”

EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0128/2018 – GISELE APARECIDA ORLANDO NECHAR, RG. 16.217.804-9, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA A EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PEB II, LOTADA NA EE “JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0129/2018 – GISELE CRISTINA CORRÊA, RG. 23.179.826-X, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA A EMEI PROFESSORA CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP E PEF I, CLT, LOTADA NA EMEIF “PROFª IRMA SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0130/2018 – GISELE LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA, RG. 22.830.181-6, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA A EMEI PROFESSORA DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP E PEF II, CLT, LOTADA NA EMEIF “PROFª ERMELINDA CARNEIRO PINTO ATTAB” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0131/2018 – IOLANDA LÚCIA SCHETTINI ROMAN, RG. 4.872.921, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP E DIRETOR DE ESCOLA, APOSENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0132/2018 – ISABEL APARECIDA MUSSATO, RG. 22.920.713-3, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSOR VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP E PEB II, LOTADA NA EE “JOÃO GOMIERI SOBRINHO” EM PALMARES PAULISTA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0133/2018 – JOÃO SPADA JUNIOR, RG. 15.204.606-9, P II, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEF PROFESSOR WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP E PEF II, CLT, LOTADO NA EMEF “PROFº WAGNER HAGE” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0134/2018 – JOSÉ CARLOS VALADARES JÚNIOR, RG. 29.181.833-X, P II, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEF NELSON DE



MACEDO MUSA E PEB II, LOTADO NA EE “PROFESSOR VITORINO PEREIRA” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0135/2018 – JULIANA FRENKELIS DE OLIVEIRA, RG. 28.889.004-8, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFESSORA DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP E PEB II, LOTADA NA EE “DR. CARLOS AUGUSTO FROELICH” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0136/2018 – KÁTIA MILENE RUFINO FRIGERI, RG. 44.077.277-1, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PEB II, EFETIVO, DESIGNADA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA NA EE PROFESSOR CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0137/2018 – LARISSA ANTONIAZZI BORTHOLOSSO, RG. 44.504.448-2, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP E PEB II, LOTADA NA EE “JOÃO GOMIERI SOBRINHO” EM PALMARES PAULISTA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0138/2018 – LEILIANA TROVÓ FIGUEIREDO, RG. 28.939.953-1, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP E PEB INFANTIL, CLT, LOTADA NA EMEI “MAGDALENA CARPI BEGGIATO” EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0139/2018 – LUANE MAEFEI FERRARINI, RG. 29.508.672-5, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. JOSÉ D’ OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI “FILOMENA PEDRO FEDERICI” EM CATIGUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

DECISÓRIO Nº. 0140/2018 – LÚCIA HELENA TAFURI BRANDÃO GIRALDI, RG. 21.602.229-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA EMEI F “PROFª. IRMA SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0141/2018 – LUCIANE DE OLIVEIRA NEVES DOS SANTOS, RG. 30.782.963-7, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSOR VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “PROFª. CAROLINA DE QUADROS TOLEDO” EM PARAÍSO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0142/2018 – LUCIMARA CONCEIÇÃO RODRIGUES, RG. 18.095.905, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. JOSÉ D’ OLIVEIRA BARRETO E PEB II, LOTADA NA EE NICOLA MASTROCOLA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0143/2018 – LUCIMARI NICOLETI BIANCHINI, RG. 18.878.010-5, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI MARIA LÚCIA VALEJO VIVALDINI EM CATIGUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0144/2018 – MÁRCIA APARECIDA CHAVES, RG. 15.408.919, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI E PEB II, DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA DA EE PROFESSOR CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0145/2018 – MÁRCIA HELENA CARDOZO, RG. 17.280.173-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSOR VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP E PEB II, LOTADA NA EE “JOÃO GOMIERI SOBRINHO” EM PALMARES PAULISTA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0146/2018 – MÁRCIA REGINA COLOMBO SANCHES, RG. 13.686.643-8, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª. DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP E PEB II, APOSENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0147/2018 – MÁRCIA SUELY GRAVA DALCINO, RG. 13.915.621-5, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI ÂNGELO CARANA EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA



NA EMEI FILOMENA PEDRO FEDERICI EM CATIGUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0148/2018 – MARCILENE CRISTINA CAIVANO CAMPOS, RG. 27.268.771-6, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA “CRECHE CENTENÁRIO” EM SANTA ADÉLIA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0149/2018 – MARIA AMÉLIA FERNANDES, RG. 8.285.079, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSOR MÁRIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP E PEB I, APOSENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 0150/2018 – MARIA EMÍLIA DA SILVA, RG. 12.146.873-2, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMES-FM PROF. CLAUDIOMAR COUTO EM CATANDUVA SP E PEB II, LOTADA NA EE “ANTONIO CARLOS” EM CATIGUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L

ATO DECISÓRIO Nº. 0151/2018 – MARISTELA TALÁSSIO CUNHA, RG. 9.086.976-X, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFESSORA DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP E PEB II, APOSENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0152/2018 – MARTA REGINA DE SOUZA PINTO DIB, RG. 21.372.132-6, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMES-FM CLAUDIOMAR COUTO E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “ALFREDO MINERVINO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0153/2018 – MARIA ZILDA BRUNETTI, RG. 16.218.059-7,

P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PEB I, EFETIVO, LOTADA NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0154/2018 – MÉRCIA TEREZINHA MARTINS, RG. 7.219.547, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP E PEB I, APOSENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE

SÃO PAULO. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0155/2018 – MILENE APARECIDA MOTTA, RG. 43.400.202-1, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “BARÃO DO RIO BRANCO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0156/2018 – MONIZE DE CÁSSIA BERTOLI FAZANI, RG. 47.567.792-4, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA EMEIF “JOSÉ CARDOSO DE MATTOS” EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0157/2018 – MONISE MATUCCI, RG. 47.751.029-2, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA EMEF “MONSENHOR JOÃO TELHO” EM TABAPUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0158/2018 – NATÁLIA ESTEVAM GOMES MAMEDE, RG. 33.722.964-8, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “ALFREDO MINERVINO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0159/2018 – NATÁLIA FERNANDA DA SILVA, RG. 46.147.506-6, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSOR VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0160/2018 – NATÁLIA LEÃO SOARES, RG. 32.919.859-2, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI CAIO EDUARDO LUÍS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, AFASTADA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ATÉ 01/08/2019, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0161/2018 – ORIANAMAFEI, RG. 26.824.016-4, PROFESSOR I ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. JOSÉ D’ OLIVEIRA BARRETO E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “ALFREDO MINERVINO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



ATO DECISÓRIO Nº. 0162/2018 – PAULA CRISTINA RAMOS ROSSIN, RG. 22.073.820-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA CEMEI “PROFESSORA SANTA JULIATTO” EM PALMARES PAULISTA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0163/2018 – PAULO SÉRGIO CICOTTI, RG. 22.073.199, P II, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEF PROF. JOSÉ D’ OLIVEIRA BARRETO E PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0164/2018 – REGINA APARECIDA RONCHI, RG. 14.721.150-5, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP E PEB II, APOSENTADA PELA SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0165/2018 – RITA DE CÁSSIA BETTIN TORRES, RG. 19.333.520-7, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMES-FM PROF. CLAUDIOMAR COUTO E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0166/2018 – ROBELIA DE FATIMA BIANCHETI, RG. 25.248.004-1, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP, E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI FILOMENA PEDRO FEDERICI EM CATIGUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0167/2018 – ROSANA PERPÉtua DE ANDRADE HERNANDES, RG. 26.823.564-8, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª. LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0168/2018 – ROSANA STUCHI MARCOS, RG. 16.217.304-0, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0169/2018 – ROSANA VENTURA DE MENDONÇA, RG. 23.287.004-4 P II, ESTATUTÁRIA,

LOTADA NA EMEF PROFESSORA DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “ALFREDO MINERVINO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0170/2018 – ROSANGELA BRUGUGNOLLI SERON, RG. 11.589.642-9 P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª. GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP E PEB II, APOSENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0171/2018 – ROSAURA APARECIDA GARCIA FERNANDES HORTELAN, RG. 10.123.741-8 P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª. MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP E PEB II, APOSENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0172/2018 – ROSE HELENA GODELA DELATORE, RG. 13.920.311-4 P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFESSORA DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PEB II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EE “PAULO DE LIMA CORRÊA” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0173/2018 – ROSIANE TARÔCO STORTI VALLE, RG. 24.341.905-3, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, COM AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO ATÉ 24/07/2019 NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0174/2018 – ROSIMEIRE MORABITO MORELI, RG. 20.963.076-0, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª. MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP E PEI, EFETIVA, LOTADA NA EMEI “JOSÉ CARLOS FERRAZ MARQUES” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0175/2018 – ROSINEI CRISTINA CORÁ RAPHAEL, RG. 21.373.958-6, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP E PEI, EFETIVA, LOTADA NA EMEI “DOM RUY SERRA” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E



G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0176/2018 – SANDRA MARA PINTO GARRIDO, RG. 23.904.442-3, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA CEI “CARMEM RUETTE DE OLIVEIRA ” EM PALMARES PAULISTA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0177/2018 – SANDRA PAULA BOSO MANFRIN, RG. 8.493.685-X, P I, EFETIVO, LOTADA NA EMEF PROF MÁRIO JULIANO POZETTI E PEB II, DESIGNADA PARA PROF. COORDENADOR LOTADA NA EE “BARÃO DO RIO BRANCO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0178/2018 – SILMARA BASAGLIA, RG. 15.408.096-2, P II, ESTATUTÁRIA LOTADA NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PEB II, LOTADA NA EE “PROFESSOR VITORINO PEREIRA” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0179/2018 – SILVANA ANDREA DERACO RIBAS RG. 20.275.299-9, P I, ESTATUTÁRIA LOTADA NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “ALFREDO MINERVINO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0180/2018 – SILVELI MARIA CHAIM MELHADO RG. 15.624.650-8, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA LOTADA NA EMEI PROFª CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP E PEB II, LOTADA NA EE “BENEDITO BORGES DA SILVEIRA” EM ELISIÁRIO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0181/2018 – SILVIA EMILIA JORGE RODRIGUES RG. 17.143.846-2, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA LOTADA NA EMEI PROFESSORA DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA CEPE DRª. LÁZARA DE GODOY EM SANTA ADÉLIA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0182/2018 – SIMONE LIBANIO NASCIMENTO MALERVA RG. 33.722.885-1, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA LOTADA NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA

SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0183/2018 – TALILA SCHIMITH RG. 43.329.897-2, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA LOTADA NA EMEI PROFº. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP E PEB II, AFASTADA DE LICENÇA SEM, VENCIMENTOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0184/2018 – THAIS RODRIGUES ALVARES RG. 13.158.398-2 BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA LOTADA NA EMEI PROFª. CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP E PEB II, LOTADA NA EE “ANTONIO CARLOS” EM CATIGUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0185/2018 – THAIS VIDOTTI DE FREITAS VERRI RG. 48.476.917-0, P I, ESTATUTÁRIA LOTADA NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP E PEB II, CLT, LOTADA NA EMEF “PROFº. ATHAYR DA SILVA ROSA” EM URUPÊS SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0186/2018 – VAGNER CÁLIO DE SOUZA RG. 22.830.789-2 P II, ESTATUTÁRIO LOTADO NA EMEF PROFª. GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PEB II, LOTADO NA EE “JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0187/2018 – VALDINÉIA PEREIRA PEREZ RG. 22.186.812-4, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADO NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PEB II, DESIGNADA PROFESSORA COORDENADORA, LOTADA NA EE PROFESSOR CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0188/2018 – VALÉRIA APARECIDA BORGES FERNANDES RG. 22.600.453-3, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSOR VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF “PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0189/2018 – ADRIANA MARIA PASCHOAL MICHÉIAS ALVES, RG. 18.098.640, P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMES-FM PROF. CLAUDIOMAR COUTO E P II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª. GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L



E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0190/2018 – ALEX PEREIRA, RG. 20.851.229-9, P II, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP E TÉCNICO DESPORTIVO, EFETIVO, LOTADO NA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM NOVO HORIZONTE SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0191/2018 – LUCIANA PAULA FERREGUTI CORRÊA, RG. 19.332.667-X, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª. LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA E PEB I, LOTADA NA EMEF PROF. MARIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 043, de 20 de Março de 2018 – Concede ao servidor Samuel Pereira da Silva, Gratificação de Nível Universitário.

Portaria nº 044, de 21 de Março de 2018 – Concede férias a servidora Elisangela de Brito Parra, 20 (vinte) dias, a partir de 23/04/2018.

Câmara Municipal de Catanduva, em 21 de Março de 2018.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO

Recebe esta Presidência os autos de que trata a abertura de procedimento administrativo, modalidade Licitação Pública, tipo Convite, para contratação de empresa especializada para realização de pintura do prédio-sede e anexos da Câmara Municipal.

Tendo em vista que os autos encontram-se conclusos para receber a homologação, HOMOLOGO e Adjudico o certame licitatório ao licitante vencedor, sendo a empresa CRP BONSUCESSO CONSTRUTORA LTDA-

EPP, referente ao Edital nº 09/2018, conforme abalizado parecer jurídico acostados aos autos referenciado, e, determino que o setor competente tome as providências legais, observando-se as cautelas de praxe.

Câmara Municipal de Catanduva, em 28 de março de 2018.

Vereador Ari Bruschi

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2018

MODALIDADE: Convite

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: Aristides Jacinto Bruschi

CARGO: Presidente da Câmara

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) Impressoras multifuncional Laser colorida, com funcionalidades de impressora, copiadora e digitalizadora, para os Gabinetes dos Vereadores e departamentos da Câmara Municipal.

CONTRATADA: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO ASSISTÊNCIA EIRELI - EPP.

RESPONSÁVEL: Marcelo Gimenes

CARGO: Representante legal

VALOR GLOBAL: R\$ 53.985,00

DATA: 14/03/2018



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL, PLANTIO E MANUTENÇÃO COM INTUITO DE CUMPRIR O TCRANº 44508/2015 JUNTO A CETESB, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 02/05/2018 às 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 29 de março de 2018 – Renato Centurion Stuchi – Superintendente conforme portaria 57.738 de 14 de março de 2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA – UC-5, INCLUINDO: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO NO PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 17/04/2018 às 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo,

1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 29 de março de 2018 – Renato Centurion Stuchi – Superintendente conforme portaria 57.738 de 14 de março de 2018.

Outros atos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

AVISO DE SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO, DE COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como DESERTO por motivo de não acudirem interessados. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Renato Centurion Stuchi - Superintendente, conforme Portaria 57.738, de 14 de março de 2018.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

7232	7105	7108	7110	7228	7111	7112
9046020	7117	46052	7120	7125	9040552	7133
7136	7143	9046115	7159	7178	7190	7197
7235	7260	37623	19152	19165	6900	45939
6903	6909	7061	7072	7011	6926	7058
6940	6957	6978	7047	7024	7039	7028
6987	7054	6998	18908	7303	7317	7315
7321	9048585	7444	7344	7432	7464	7468
7353	7360	7361	7418	7463	7459	7370
7469	7446	7379	9054077	588382	46145	7393
9050394	7451	7402	7411	7677	9053576	9053575
7521	7634	7635	7636	7637	7638	7681
7528	7641	46238	7658	7549	7552	7553
7655	7559	7561	7672	44121	7650	7595
7591	7652	9046169	3285	3173	3181	3183
3187	3204	3302	3335	589383	3309	3219
44486	3239	3267	3269	3276	3323	46443
19011	19017	19020	19031	19036	3007	3010
3098	3022	3032	3046	3048	3050	3054
3128	3079	3061	3067	587103	3122	3116
9050208	9049634	2640	2645	2648	2652	2654
2665	2667	2678	2803	2688	2721	2731
2732	9048418	2759	2763	2771	2824	2774
2776	2782	2784	2791	44258	2792	2794
2874	2832	2799	2854	2941	2942	2962
9044047	2218	2226	2292	2271	2244	2238
9053654	44038	2342	2350	2584	2412	9047197
2446	2588	2470	9050059	2481	44043	9053521
2632	2623	2503	2635	2628	9049095	2526
2529	2530	2532	2535	2624	2580	6648
6543	6558	6560	6625	9048545	6588	6589
6653	9042981	6617	45858	6722	45844	6808
6842	6848	6768	6817	6769	6773	45836
6834	6495	45652	6347	6363	6368	6441
6388	6400	45647	45640	6420	6460	6438
6500	9047209	9040383	623	624	625	631
21073	69890	46450	9045024	9049060	9049064	7762
7780	7795	7752	7745	7695	7723	7699
7705	7711	9054080	7744	7727	1866	2001
2009	2059	587347	976	873	881	9047879
887	46446					



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)